



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.012/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art.1º - Fica estipulado o valor da consulta médica de especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS DR. FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviço	R\$ Unid.
Ginecologia	R\$ 90,15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 16/11/2023 – Edição 2899